



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 0152/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0410/2023”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

**CONTRATO:** 0410/2023 - TRÁFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E CENTRAL DE MANUTENÇÃO DE FALHAS (SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO).

<b>SECRETARIA</b>	<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SOSTENES VILAS BOAS SOUSA – MAT. Nº 002592-01	GUSTAVO LANDULFO LIMA – MAT. Nº 018399-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 01 de dezembro de 2023.

*Augusto Narciso Castro*  
*Prefeito Municipal de Itabuna*